
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.518, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 3.161.787,27, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.161.787,27 (três milhões cento e sessenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
161011212201254534 - SEDUC	1	339092	67.586,27
161011212201254668 - SEDUC	1	339039	50.000,00
161011212610971641 - SEDUC	1	339030	667.414,00
161011236110974107 - SEDUC	1	339030	652.033,00
161011236210971270 - SEDUC	1	449051	887.952,77
161011236210971270 - SEDUC	1	445041	111.897,08
161011236210971270 - SEDUC	1	335041	169.116,55
161011281110974652 - SEDUC	1	339030	555.787,60
TOTAL			3.161.787,27

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
161011212201254535 - SEDUC	1	339018	68.400,00
161011212201254535 - SEDUC	1	339005	49.186,27
161011236210971637 - SEDUC	1	449051	1.424.414,64
161011236210971637 - SEDUC	1	444051	552.372,36
161011236210971638 - SEDUC	1	445041	667.414,00
161011236311351811 - SEDUC	1	449051	400.000,00

TOTAL

3.161.787,27

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de outubro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.805, de 17/11/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ